



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Operador de Máquina.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, regidas pelos artigos 214, 215, 216, 217 e 218, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné, Lei Municipal Nº 654, de 28 de dezembro de 2005. Será executado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, através de Comissão Especial composta de 03 (três) servidores, designados pela Portaria nº 105/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

1.2. DAS VAGAS

1.2.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela do item 1.3.

1.3. DOS CARGOS

| Empregos | Quantidade de vagas: | Escolaridade e Exigências Mínimas: | Carga-horária: | Vencimento básico R\$ |
|---------------------|-----------------------------|--|-----------------------|------------------------------|
| OPERADOR DE MAQUINA | 02 | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CNH TIPO "C" OU SUPERIOR | 40h | 1.138,83 |

2 - DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, durante o prazo de validade deste processo.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

4.1. O extrato de edital da abertura das inscrições e os demais extratos serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura e no site: www.Maquine.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 08/02/2018 à 16/02/2018 (dias úteis)– das 8h30min às 11:00 horas e das 13h30min às 16h30min.

TAXA DA INSCRIÇÃO: ISENTA

5.2. Local: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

5.3 Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), **apresentando os seguintes documentos acompanhado do original e cópias:**

5.4 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5.5. Cópia da Carteira de Identidade;

5.6. Cópia do CPF;

5.7. Quitação Eleitoral e Título de Eleitor; (não será aceita justificativa eleitoral);

5.8. Cópia do Certificado Reservista, (para o sexo masculino) até 45 anos;

5.9. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.10. Cópia do comprovante de escolaridade.

5.11. Cópia Carteira de Motorista Categoria “C”.

OBS: Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador, entregando-se o instrumento de mandato outorgado através de procuração com firma reconhecida e demais documentos do candidato.

- Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados neste Edital, são de total responsabilidade do candidato.
- O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo.
- As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, **a Prefeitura de Maquiné**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

- A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

6. PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA – Valor 50 Pontos

6.2 Serão aplicadas prova objetiva para todos os candidatos ao cargo previsto neste edital.

6.3 Da classificação preliminar do candidato, o mesmo deverá participar de todas as etapas do PSS, caso contrário será desclassificado, sem direito a recurso.

6.4 A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 10 questões objetivas para o cargo de motorista, sendo o conteúdo o **CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO**.

6.5 Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva e prática.

6.6 O valor de cada questão será de 05 (cinco) pontos.

6.7 As prova objetiva será realizada no dia **20/02/2018**, às 09:00 horas na Escola Estadual de Educação Básica Lourenço Leon von Langendonck, na Avenida General Osório nº 991, centro, Maquiné/RS, Cep:95.530-000.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos munido de documentos de identificação, constante neste edital.

7. - DA PROVA PRÁTICA – Valor de 50 pontos

7.1. A Prova Prática, do Processo Seletivo ocorrerá no dia **20/02/2018, às 13:30 horas, no Parque de Máquinas** da Prefeitura Municipal de Maquiné, situado na RS 484, próximo ao Balneário Municipal. Esta etapa do Processo não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.

7.1.3. Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da Prova Prática.

7.1.4. Para a Prova Prática, o ingresso no local da mesma só será permitido ao candidato que apresentar a Carteira de Identidade e/ou documento que originou a inscrição.

7.1.5. A Prova Prática valerá cinquenta (50) pontos,

7.1.6. A prova prática consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições do emprego.

7.1.7. Não poderá realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.1.8. Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.

7.1.9. Será excluído do processo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros.
- c) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A convocação para as Provas será efetuada através de Edital, conforme disposto **DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:

a) Referente às Provas Práticas.

9.2. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, uma questão por requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central, mediante ao preenchimento do (**ANEXO III**), sob pena do mesmo não ser apreciado pela banca examinadora do processo.

9.3. A **Comissão Examinadora** da Prefeitura de Maquiné é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5. As respostas aos recursos estarão disponíveis na Prefeitura de Maquiné.

9.8. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por quesito e não direcionadas a cada candidato.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará os critérios estabelecidos no **item – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) idade mais elevada dos candidatos com **60 (sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;

b) obtido maior pontuação na Prova Prática;

11.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público com a presença de candidatos participantes do referido Processo Seletivo, ou fiscais, se for o caso.

12 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

12.1. A **Classificação Preliminar** (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme - **DA DIVULGAÇÃO**, no primeiro dia útil após a realização da prova prática, ao término da análise dos recursos, será divulgado a **Classificação Definitiva**.

12.2. A **Classificação Final** contendo os resultados obtidos no processo, será divulgada através de edital conforme disposto no **DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

13 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1. O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Máquiné**, serão regidos pelos artigos 214, 215, 216, 217 e 218, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

13.3. Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais referidas no Anexo I (Atribuições dos Empregos)**, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

13.4. Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

13.5. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

13.5.1. Cédula de Identidade, comprovando ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na data da posse;

13.5.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

13.5.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

13.5.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

13.5.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

13.5.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

13.5.7. Cartão do PIS/PASEP;

13.5.8. Comprovante de quitação eleitoral;

13.5.9. Título de Eleitor;

13.5.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

13.5.11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Maquiné.

13.5.12. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

13.5.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

13.5.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

13.5.16. Declaração contendo endereço residencial;

13.5.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

13.5.19. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

13.5.20. Carteira Nacional de Habilitação cat. "C" ou superior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

14.1. O resultado final homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ** será divulgado por cargo e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A Contratação será por tempo determinado, pelo período de seis (6) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de seis (6) meses, a critério **dos entes envolvidos da Administração Municipal**.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

15.1. Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à **Prefeitura de Maquiné** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

15.2. Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

15.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo terão o prazo de 5(cinco) dias, prorrogáveis por igual período, o requerimento prévio do interessado, contados da contratação para início das atividades. Será tornado sem efeitos o ato da contratação se não ocorrer o início das atividades nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando aos entes da Administração Municipal envolvido o direito de convocar o próximo aprovado por ordem de classificação.

15.4. Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 1.3 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

15.5. No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

16 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I** - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
- ANEXO II** - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO III** - MODELO DE RECURSO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

Maquiné, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretaria Mun. De Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

ANEXO I
DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante, auxiliar no concerto das máquinas, lavrar a discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar de limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleos e água, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas rodoviária, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem, executar tarefas afins.

Carga horárias: 40 horas semanais

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Idade Mínima: 18 anos

Carteira de motorista: CNH tipo "C" ou superior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---|-------------------|
| Para o Cargo de: OPERADOR DE MÁQUINA | | Nº. de inscrição: |
| DADOS PESSOAIS | | |
| Nome do Candidato: | | |
| Estado Civil | | |
| Filiação: | | |
| Natural de: | Data de Nascimento: | |
| Endereço Residencial: | | |
| Cidade: | CEP: | |
| Endereço Profissional: | | |
| Cidade: | CEP: | |
| Telefones para contatos: | | |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS | | |
| <input type="checkbox"/> 1- Carteira de Identidade | <input type="checkbox"/> 4 - Procuração | |
| <input type="checkbox"/> 2 - Quitação Militar (sexo masculino) | <input type="checkbox"/> 5 - C. P. F | |
| <input type="checkbox"/> 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral) | <input type="checkbox"/> 6- Declaração de alfabetização | |
| | <input type="checkbox"/> 7- Outros | |
| DATA / / 2018 | | |
| O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas. | | |
| | | |
| Assinatura do candidato (a) | Assinatura do encarregado das inscrições. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CANHOTO DO CANDIDATO

| | | |
|---|--|-------------------|
| Para o Cargo de: OPERADOR DE MÁQUINA | | Nº. de Inscrição: |
| Nome do Candidato: | | |
| Data: / /2018 | | |
| O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas | | |
| | | |
| Assinatura do Candidato | Assinatura do Encarregado das Inscrições | |

ANEXO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

ANEXO III
MODELO DE RECURSOS

A
Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

| | |
|--|---------------|
| NOME: | |
| CARGO: MOTORISTA | INSCRIÇÃO Nº. |
| Marque com X um tipo de recurso desejado | |
| <input type="checkbox"/> Indeferimento de sua inscrição. | |
| <input type="checkbox"/> Prova Escrita | |
| NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias. | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Data:

Assinatura do Requerente: